
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.551, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Ação Social Católica Beato José de Anchieta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Ação Social Católica Beato José de Anchieta, CNPJ nº 11.099.945/0001-29, com sede na cidade de Belém, Alameda Treze, nº 250, conjunto Maguari, Bairro Coqueiro, CEP: 66.823-076.

§ 1º A Entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

§ 2º A inobservância das disposições legais fará cessar a qualquer tempo a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.953, DE 02/05/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.